



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Comissão Permanente de Licitação



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 122/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ E DE OUTRO LADO,
A EMPRESA H. B. F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME,
PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.**

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ - Prefeitura Municipal, CNPJ 05.171.699/0001-76, situada à Av. Barão do rio Branco, nº 1060 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO PESSOA, RG 4906979 PC/PA e CPF 041.783602-30, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: H. B. F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ: 11.941.748/0001-05, com sede na Rua Jader Barbalho, S/N, Vila São Paulo, Santa Maria do Pará/PA, neste ato representado por seu Sr. HALDER BRAZ FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 591.669.242-00, RG 3058778, residente e domiciliado na Travessa Manoel Anunciação de Souza, 48, Marambaia, Santa Maria do Pará/PA, denominado CONTRATADA.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1.0 - DO OBJETO:

- 1.1.** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso usinado a quente, e executar os serviços de manutenção de vias públicas no Município de Santa Isabel do Pará.

Aquisição de massa Asfáltica.

ITEM Nº 01

IT.	SERVIÇO	MARCA	UND	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aquisição de massa Asfáltica, do tipo concreto betuminoso usinado a quente (concreto betuminoso usinado a quente é o revestimento flexível resultante da mistura a quente em usina apropriada de agregado, material de enchimento (filler) e Material betuminoso).		Tonelada	14.000,00	R\$ 304,00	R\$ 4.256.000,00

2.0 - DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega do material e execução dos serviços será efetuada de forma parcelada, diretamente no local indicado na ordem de fornecimento pela Administração, sendo realizada de acordo com autorização previamente emitida pela Secretaria Municipal de Administração, que deverá ser atendida pelo licitante vencedor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias.

2.2. A entrega do material objeto deste Contrato e execução dos serviços deverá ser efetuada no período de segunda a sexta-feira de 08h00min as 14h00min.

2.3. A CONTRATADA deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica do produto após cada entrega do pedido, referente a quantidade entregue, conforme solicitação autorizada e expedida pela Secretaria de Administração.

2.4. O valor total estimado a ser pago pela CONTRATANTE será de **R\$ 4.256.000,00 (Quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais)**, em moeda vigente do país.

2.5. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao município, especificadas ou não no presente contrato.



2.6. O responsável pelo recebimento fará a conferência do material, se estiver de acordo, as respectivas Notas Fiscais Eletrônicas serão pagas até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à entrega, devidamente acompanhada da documentação fiscal constante dos incisos III e IV, do art. 29, da Lei 8.666/93.

2.7. A CONTRATADA deverá entregar o material, conforme discriminação constante no Anexo I do Edital em quantidade e qualidade combinados.

3.0 - DO GESTOR DO CONTRATO:

3.1. É designado gestor do presente contrato, o **Sr. Gilberto do Nascimento Pessoa Junior**, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

4.0 - DO EMPENHO DA DESPESA:

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1013 – Secretaria Mun.de Transporte e Serviços Públicos

Funções Programáticas:

26.122.0001.2.109 – Operacionalização das Funções da Secretaria Mun. de Transporte e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: 1101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funções Programáticas:

04.122.0001.2.116 – Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme especificações do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2015** e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, dentro o prazo de 24 e máximo de 48 horas.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

7.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A aplicação de penalidades à CONTRATADA rege-se-á conforme o estabelecido na Cláusula XVIII do Edital e na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93.

7.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer os serviços conforme o contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Comissão Permanente de Licitação



3

- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

7.1.2. Vencido (s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite;

7.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicadas as sanções de que trata o **subitem 6.1**, sem prejuízo da aplicação do contido no **subitem 6.2.d**;

7.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

7.2. Ficam previstas as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o MUNICÍPIO autorizar a continuação do mesmo;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o produto/serviço apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo MUNICÍPIO;

d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega/execução do serviço, até o limite de 10%, podendo ser considerado rescindido o contrato após este prazo.

7.3. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

7.4. O valor relativo às multas que, porventura, forem aplicadas à CONTRATADA, será deduzido do pagamento que lhe efetuar o MUNICÍPIO, mediante a emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade de se proceder dessa forma, será o valor inscrito em dívida ativa, para cobrança judicial.

7.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a IX, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, perderá a contratada em benefício do Município, direito a garantia quando realizada, sem direito a reclamações (se houver) ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades.

7.6. As licitantes e o eventual contratado estarão, ainda, sujeitos às penalidades previstas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

7.7. No caso de reincidência, ou atraso superior a 20 (vinte) dias, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, serão aplicados ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.8. Caracterizada situação grave que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida quando o licitante punido ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

7.10. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

7.11. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no **subitem 6.1**.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Comissão Permanente de Licitação



4

7.12. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

8.0 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, as mesmas serão resolvidas com o auxílio da Legislação licitatória, Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. As Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores regerão as hipóteses não previstas neste contrato.

9.0 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicado nos Órgãos Oficiais e Jornal de grande circulação, podendo ser prorrogado por interesse das partes, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, observado os limites do **art. 57, da Lei 8.666/93**.

10.0 - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

10.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**, ao qual se vincula, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença.

11.0 - DA COBRANÇA JUDICIAL:

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12.0 - DA RESCISÃO:

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

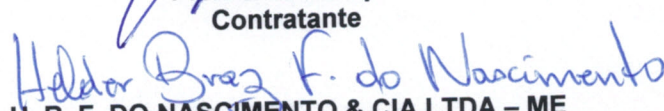
13.0 - DO FORO:

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ** para a solução dos conflitos eventualmente decorrente da presente relação contratual.

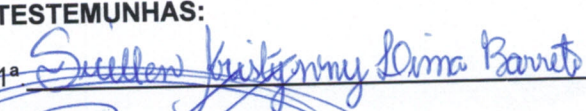
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que igualmente assinam abaixo.

Santa Isabel do Pará/PA, 21 de Setembro de 2015.

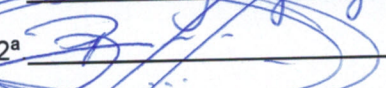

GILBERTO PESSOA
Prefeito Municipal
Contratante


H. B. F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.941.748/0001-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

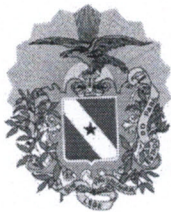
1ª 

CPF: 012.512.302-53

2ª 

CPF: 909.215.692-20

Extratos
de
contratos



DIÁRIO OFICIAL

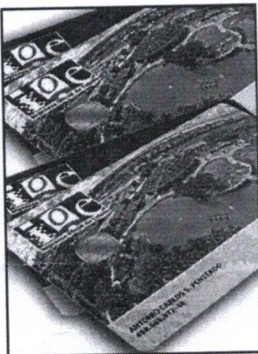


Belém, terça-feira
22 de setembro de 2015

ANO CXXV DA IOE
125ª DA REPÚBLICA
Nº 32.976

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

80 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Imetropará verifica taxímetros para troca de tarifa em Ananindeua

O Instituto de Metrologia do Estado do Pará (Imetropará) inicia neste mês a verificação metrológica, para troca de tarifa dos taxímetros no exercício de 2015, de Ananindeua.

O órgão divulga calendário para verificação, com a terminação de

placas e o período de troca de tarifa.

Os profissionais do município devem fazer o agendamento da verificação metrológica no Portal de Serviço do Imetro nos Estados (PSIE), no site: servicos.imetro.rs.gov.br, onde será emitida a Guia de Recolhimento

da União (GRU) para o pagamento da taxa referente ao serviço.

Com a guia quitada, o condutor deverá ir até o posto do Imetropará no Detran, na data prevista, para o teste de pista, onde o aparelho será aferido.

PÁGINA 43

Engenharia e medicina

A contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados, em engenharia e medicina do trabalho e de saúde ocupacional, será objeto de licitação do Laboratório Central do Estado do Pará (Lacen).

O certame abrirá no dia 2 de outubro, às 9h, no endereço www.comprasnet.gov.br. Os interessados poderão retirar o edital no mesmo site e em www.compraspara.gov.br.

PÁGINA 13

Execução de obra

O Fundo de Investimento de Segurança Pública (Fisp) realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, com o objetivo de contratar empresa para execução de obra de reforma do quartel do 5º GBM, no município de Marabá, com fornecimento de mão de obra e material.

A abertura ocorrerá às 9h do dia 8 de outubro, na sala de licitação do Fisp. Visita técnica: 25/09.

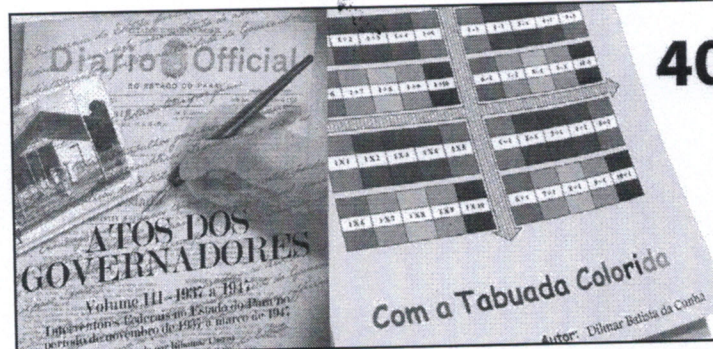
PÁGINA 27

Concurso Público

A Prefeitura de Nova Timboteua comunica que realiza, até o dia 15 de outubro, inscrições para Concurso Público. É destinado ao preenchimento de vagas a cargos de níveis Fundamental, Médio e Superior.

O candidato poderá realizar a inscrição no endereço eletrônico www.fadesp.org.br, onde pode ser obtido o edital completo, com número de vagas, síntese de atividades etc.

PÁGINA 76



4009-7817

Edições
ioe
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS

Publica o contrato firmado com a empresa C CARDOSO DA SILVA, Contrato nº 20159121. Valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais). Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de promoção, organização e coordenação de eventos de festividades (gospel, encerramento do campeonato municipal de futebol de campo, réveillon 2015/2016, a serem realizados na praça cívica desse Município. Referente ao Pregão P.P. nº 9/2015-00061.

Publica o contrato firmado com a empresa DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR -ME, Contrato nº 20159127. Valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil setecentos reais). Objeto: Aquisição de material permanente (móveis de escritório, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodoméstico) para manutenção da Secretaria de Administração e planejamento. Referente ao Pregão P.P. nº 9/2015-00063.

Publica o contrato firmado com a empresa NOVO LAR ELETROS LTDA, Contrato nº 20159128. Valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Objeto: Aquisição de material permanente (móveis de escritório, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodoméstico) para manutenção da Secretaria de Administração e planejamento. Referente ao Pregão P.P. nº 9/2015-00063.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publica o contrato firmado com a empresa NOVO LAR ELETROS LTDA, Contrato nº 20159129. Valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Objeto: Aquisição de material permanente (móveis de escritório, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodoméstico) para manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde. Referente ao Pregão P.P. nº 9/2015-00064.

Publica o contrato firmado com a empresa DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR -ME, Contrato nº 20159130. Valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). Objeto: Aquisição de material permanente (móveis de escritório, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodoméstico) para manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde. Referente ao Pregão P.P. nº 9/2015-00064.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Publica o contrato firmado com a empresa ODANI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME, Contrato nº 20159122. Valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). Objeto: Locação de horas máquinas para realizar a limpeza dos terrenos para construção de Creches, conforme termo de compromisso nº PAC 11075/2014 e PAC 09207/2014. Referente ao Pregão P.P. nº 9/2015-00062.

Publica o contrato firmado com a empresa NOVO LAR ELETROS LTDA, Contrato nº 20159124. Valor de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais). Objeto: Aquisição de material permanente (móveis de escritório, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodoméstico) para manutenção do Ensino Fundamental e Infantil. Referente ao Pregão P.P. nº 9/2015-00062.

Publica o contrato firmado com a empresa DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR -ME, Contrato nº 20159126. Valor de R\$ 58.115,32 (cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos).

Objeto: Aquisição de material permanente (móveis de escritório, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodoméstico) para manutenção do Ensino Fundamental e Infantil. Referente ao Pregão P.P. nº 9/2015-00062.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publica o contrato firmado com a empresa NOVO LAR ELETROS LTDA, Contrato nº 20159123. Valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Objeto: Aquisição de material permanente (móveis de escritório, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodoméstico) para manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Referente ao Pregão P.P. nº 9/2015-00062.

Publica o contrato firmado com a empresa DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR -ME, Contrato nº 20159125. Valor de R\$ 25.487,61 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Objeto: Aquisição de material permanente (móveis de escritório, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodoméstico) para manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Referente ao Pregão P.P. nº 9/2015-00062. Ruiópolis-PA. 21 de setembro de 2015.

Protocolo 877646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015/SRP/PMS

A Prefeitura Municipal de Salinópolis/Pará, através da Pregoeira Sra. Tatiana Martins torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 009/2015, cujo objeto é aquisição de material diversos, bem como, materiais hidráulicos, hidrossanitários, elétricos e de iluminação, revestimento interno/externo, cobertura e de telhados, ferragens para esquadrias, esquadrias em madeira, EPI'S, material para urbanização e limpeza, todos serão destinados a manutenção e conservação de bens imóveis (prédios públicos) e vias públicas, através do Sistema de Registro de Preço, para todos os efeitos jurídicos legais, que não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do Pregão Presencial nº 009/2015 realizar-se em 05/10/2015 às 09:00h00min. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118, Centro, Salinópolis-PA, Fone: 91-99230.2079, email: pms_salinopolis@hotmail.com. Horário p/ retirada edital 08:00 às 12:30h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis/site www.salinopolis.pa.gov.br.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS
Pregoeira/PMS

Protocolo 876456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ

DECRETO

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e pertinentes, CONSIDERANDO que a saúde é um dos direitos sociais elencados pelo art. 6º, da Constituição Federal e integrante do rol dos direitos e garantias fundamentais, entre outras considerações, aos termos do art. 1º, DECRETA estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde-SUS, nomeia Comitê de Gestão e dá outras providências. Este decreto na sua íntegra encontra-se disponível no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará.

Gilberto Pessoa.
Prefeito Municipal

Santa Isabel do Pará/PA, 21 de setembro de 2015.

Protocolo 877977

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará/PA torna público o resultado do Processo Licitatório PRRP 013/15- Aquisição futura de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, demais unidades administrativas e seus respectivos fundos, tendo como vencedoras do certame as empresas: JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S.A., vencedora dos lotes 01, 04, 05, 08, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39 e 40. ECO PNEUS COM. DE PNEUM. E SERV. LTDA, vencedora dos lotes 02, 03, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15 e 16, 17, 22, 24, 25, 27, 28, 32, 35, 36, E 41, cujo resultado foi homologado pelo Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 122/2015 MODALIDADE: PP Nº. 012/15

Partes: Prefeitura Mun. de Santa Isabel do Pará e a empresa H.B.F DO NASCIMENTO&CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso usinado a quente, destinado à manutenção de vias públicas no Município de Santa Isabel do Pará.
Data de Assinatura: 21.09.2015

EXTRATOS DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. DO CONTRATO:117/2014/PMSIP/FUNDOS MUNICIPAIS MODALIDADE: PPRP Nº. 025/2014

Objeto: O presente Termo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato inicial assinado no dia, 15.09.2014, por mais 30(tinta) dias.

Data de Assinatura:10.09.15.

Santa Isabel:22.09.15

Ordenador Responsável: Gilberto Pessoa

Protocolo 877943

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 9/2015-2008001- CPL/PMSCO.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Informática, Mobiliários em geral e eletroeletrônicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 02/10/15 ÀS 10:00hs. Integra do edital e informações disponíveis na Sala da CPL, sito à Avenida Floriano Peixoto, s/nº - Centro - São Caetano de Odívalas/PA, de segunda a quinta feira no horário de 08:00 às 12:00h.

Marcia Leite
Pregoeira PMSCO.

Protocolo 877968

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: O Fundo M. de Saúde publica 4º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução da obra, contrato nº 20143001 de 03/09/2015 para 03/01/2016 firmado com a Empresa: Marka Construtora e Serviços Ltda EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para executar obra de Construção de 07 (sete) Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde, Conforme Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde. Assinatura do aditivo: 02/09/15. Vigência 03/09/15 à 03/01/16 Ref. Concorrência nº 3/2014-00001.

Protocolo 877974

PARTICULARES

GILVAN DOS REIS NOVAIS torna público que RECEBEU da SEMAS-PA a LAR nº 12380/2015 e a AUTEF nº 272757/2015 para MANEJO FLORESTAL EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTENTÁVEL no Lote 928 - Sítio Santa Clara, município de Medilândia-PA.

Protocolo 877203

EMPRESARIAL

RAÍZES TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA. - ME

Localizada na AV. Araguaia S/Nº Setor Jardim Ariane CEP 68.554-535 Redenção - PA CNPJ-09.048.051/0001-68, Torna público, que está requerendo, Sua Licença Ambiental Simplificada, Junto A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Redenção - PA

Protocolo 873825

JURACY HIGIDIO DE SOUSA, CPF: 431.151.872-20, torna público que requereu da SEMMA de Redenção/PA a Licença de Operação para atividade de extração de areia e cascalho dentro de recursos hídricos em uma área de 49,04 hectares.

Protocolo 877096

[illegible]